



## PORTARIA COREN-ES Nº 123/2019

### **Instauração de Sindicância para apurar responsabilidades no fato de processos estarem parados no Departamento Jurídico do Coren-ES**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Despacho presidencial nº 248, expedido em 04 de abril de 2019; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar responsabilidade dos empregados envolvidos no fato acima mencionado.

- Antônio Pereira Filho, matrícula nº 71;
- André Braz Matos, matrícula nº 237;
- Célia Regina do Nascimento, matrícula nº 04.

**Art. 2º** - A comissão deverá seguir as regras da Resolução Cofen nº 507/2016 que institui o Código de Ética dos empregados públicos do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 3º**- Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à diretoria do Coren-ES.

**Art. 5º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 22 de abril de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

ABO//CMMM